ATA Nº 152 DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ, realizada aos dezoito dias de julho de dois mil e dezenove (18-07-2019), tendo na Presidência o Vereador Jorge Custódio Gervásio; na Vice-Presidência, o Vereador José Roberto Reis Filgueiras e na Secretaria, o Vereador Joseli Anísio Pinto. Às dez horas, o Sr. Presidente faz a abertura dos trabalhos em nome do Povo e do Município de Ubá, invocando a proteção de Deus. O Sr. Secretário faz a chamada nominal dos Senhores Vereadores constatando-se a ausência do vereador Alexandre de Barros Mendes. **Ordem do dia: Segunda discussão e votação das seguintes matérias: 1**) Projeto de Lei 048/19 que "Dispõe sobre a inclusão de nova ação dentre as metas e prioridades elencadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2019 e no Plano Plurianual 2018/2021, e dá outras providências". Em discussão e votação, o Projeto é aprovado por 9 votos. **2**) Projeto de Lei nº 033/19 que "Dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária do Município de Ubá para o exercício de 2020 e dá outras providências". Primeiramente, votação das emendas ao Projeto:1) **Emenda Modificativa nº 01/2019** ao Projeto de Lei nº 033/2019, de autoria do prefeito de Ubá, Edson Teixeira Filho, que altera redação dos incisos I e II do Art. 6º do Projeto de Lei nº 033/19, que passam a vigoram com a seguinte redação: "Art. 6º (...)/ I – Despesas correntes:/ a) Pessoas e Encargos Sociais;/ b) Juros e Encargos da Dívida;/ c) Outras Despesas Correntes./ II – Despesas de capital:/ a) Investimentos;/ b) Inversões financeiras, incluindo quaisquer despesas referentes à constituição do aumento de capital de empresas;/ c) Amortização da dívida." 2) **Emenda Modificativa nº 02/2019** ao Projeto de Lei nº 033/2019, de autoria do prefeito de Ubá, Edson Teixeira Filho, que altera redação do §3º o Inciso III do Art. 24 do Projeto de Lei nº 033/19, que passa a vigorar da seguinte forma: "§3º As transferências efetuadas na forma este artigo deverão ser precedidas da aprovação do plano de trabalho e da elaboração do respectivo instrumento, nos termos da Lei Federal nº 13.019/14." 1) **Emenda Modificativa da CLJR Nº3 ao Projeto de Lei Nº 033/2019 -** A redação do Art. 32 do Projeto de Lei nº 33/19 para a vigorar com a seguinte redação:*"Art. 32. Na Lei Orçamentária para 2020, as despesas com amortização, juros e demais encargos da dívida serão fixadas com base nas operações contratadas e nas autorizações concedidas até a data do encaminhamento do respectivo projeto de lei à Câmara Municipal."* 2) **Emenda Modificativa da CLJR Nº4 ao Projeto de Lei Nº 033/2019-** Altera a redação do Inciso IX do Art. 3º do Projeto de Lei nº 033/19 que passa a vigorar com a seguinte redação:*"Art. 3º (...)(...) IX – fortalecimento da capacidade de investimento do munícipio, em particular para a área social básica e de infraestrutura econômica e proteção ambiental;"* **3) Emenda Aditiva da COFTC Nº 5 ao Projeto de Lei Nº 033/2019-** *Acrescenta tabela que contempla a Câmara Municipal de Ubá no Anexo de Metas e Prioridades do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2020.* Em discussão e votação, as emendas são aprovadas por 9 votos. Posteriormente, em discussão e votação, o Projeto de Lei 033/2019 é aprovado por 9 votos). **3**) Projeto de Lei nº 046/19 que "Inclui a Jornada da Capoeira e Manifestações da Cultura Afro-Brasileira no Calendário Oficial de Eventos do Município de Ubá, a realizar-se na semana do dia 3 de agosto". Em discussão e votação, o projeto é aprovado por 9 votos. O Sr. Presidente decreta o início o recesso parlamentar, convoca os vereadores para o retorno aos trabalhos no dia 5 de agosto e encerra a reunião às dez horas e seis minutos.

Rua Santa Cruz, Nº. 301, Centro. CEP: 36.500-000
Telefax: (32) 3539-5000.